

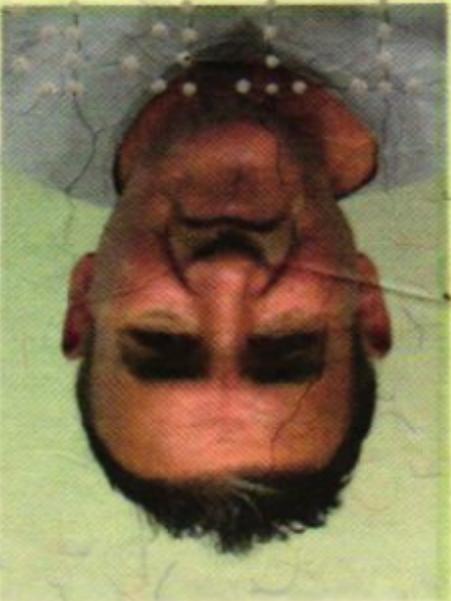
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.630.916-4



POLEGAR DIREITO



Anísio Cabanha Larroza

ASSINA O DONO

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.630.916-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2018

NOME: ANÍSIO CABANHA LARROZA

FILIAÇÃO: BENITO DIAS LARROZA

ADRIANA CABANHA DE MILTON

NATURALIDADE: GUAIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1954
IDOSO

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUAIRÁ/PR, DA SEDE

C.NASC=2135, LIVRO=5A, FOLHA=70

CPF: 513.050.899-87

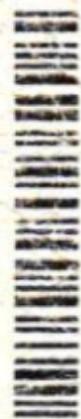
CURRITIBA/PR

Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

116 DE 29/08/83

3021801931



17.953.562-0

17.953.562-0

17.953.562-0

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E
VENDA/TROCA DE IMÓVEL/ SESSAO DE DIREITO**

QUE FAZEM:

DE UM LADO, COMO VENDEDOR: ANISIO CABANHA LARROZA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, na Rua Amazonas nº. 140, Centro, portador do RG. nº. 3.630.916-4 SSP-PR e CPF: 513.050.899-87.

E, DE OUTRO LADO, COMO COMPRADOR: APARECIDO SEBASTIÃO BORBA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Doutor Miani nº. 27 Centro, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, portador do CPF: 431.763.809-68, cédula de identidade nº. 1.900.503 SSP-PR.

PRIMEIRA: Que o vendedor é possuidor legítimo do direito de posse, do **Lote Urbano 23 da quadra 08, situado no Loteamento Jardim Parque Higienópolis, com área de 280,00 m2, localizado no Município de Guaíra, Comarca de Guaíra - PR**, está justo e acertado com o ora comprador para lhe vender e este a comprar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço certo, previamente ajustado e total da presente venda é de **RS 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), pagos da seguinte maneira:

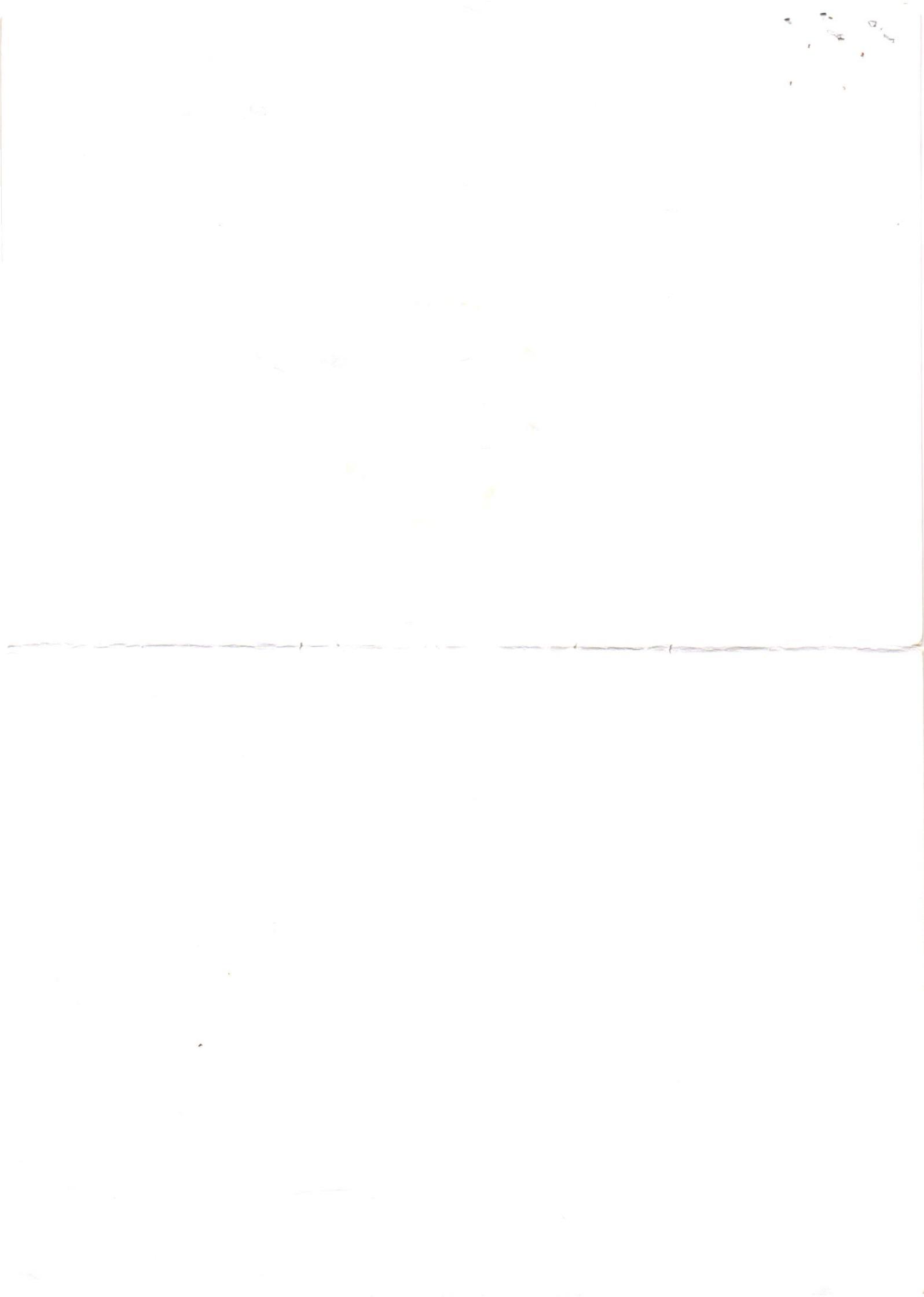
Através do direito de posse e propriedade sob o lote nº 10, da quadra 17, Parque Hortência, na Rua Adenito Jose dos Santos, 484, cadastro junto ao município de Guaira - Pr, nº 6107000. com uma casa residencial medindo 40 metros quadrados.

SEGUNDA: Que o promitente vendedor declara que as multas, ônus, taxas, ou quaisquer débitos, serão de inteira responsabilidade do comprador podendo o mesmo, tomar posse e usufruir da melhor forma que lhe convier, se comprometendo ainda a outorgar e assinar todos e quaisquer documentos necessários, perante aos órgãos competentes, assumindo todas as responsabilidades sobre o objeto do presente contrato a partir desta data.

TERCEIRA: Que o presente contrato é elaborado, em caráter irrevogável e irrevogável, de forma que fica excluída a hipótese de arrependimento do negocio, sendo assim em caso de falecimento de algumas das partes ficam os herdeiros e sucessores, responsáveis de sustentar o presente negócio.







QUARTA: Elegem desde já o foro da Comarca de Guaira – Pr., para dirimirem quaisquer duvidas que possam existir referentes ao presente contrato de compra de venda.

O presente foi lavrado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que lido a achado em tudo conforme o aceitaram, confirmaram e o assinam na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Guaira – Pr, 23 de Setembro de 2019.



ANISIO CABANHA LARROZA
Vendedor



APARECIDO SEBASTIÃO BORBA
Comprador



Testemunhas:

TABELIONATO GUAIRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA -
RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
[0004911] - APARECIDO SEBASTIAO BORBA,

Em Test. da Verdade.
Guaira, 23 de Setembro de 2019.

MARILUCI DOS SANTOS MAIA - ESCRIVENTE
SELO DIGITAL - ya7cw . nDTZw . fZjqR - E7omZ . xuQfW

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



TABELIONATO
DE NOTAS
GUAIRA - PR







República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Claiton José de Oliveira

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTO
CPF: 786.841.969-53

Livro nº 0227-P

Fls.: *A* 083

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "**ANISIO CABANHA LARROZA**" NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos aos 5 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade e comarca de Guairá, Estado do Paraná em Cartório, perante mim Ademilson Duarte da Silva, Escrevente Substituto, compareceu na qualidade de outorgante, **ANISIO CABANHA LARROZA**, brasileiro, solteiro, sem vínculo de união estável, conforme declarado, maior e capaz, beneficiário, natural de Guairá/PR, nascido aos 30/12/1954, filho de Benito Dias Larroza e de Adriana Cabanha de Milton, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.630.916-4-SESP/PR, expedida aos 10/08/2018, e do CPF/MF nº. 513.050.899-87, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 746, Vila Velha, Guairá/PR, em virtude do outorgante não assinar por problemas de saúde, comparece assinando a rogo: **MARCIO ALFREDO GARCIA LARROZA**, brasileiro, solteiro, conforme declarado, maior e capaz, microempreendedor, natural de Guarulhos/SP, nascido aos 20/06/1995, filho de Jorge Garcia Rodas e de Angelina Cabana Larroza, portador da CNH-DETRAN/PR nº. de registro 06504469235, expedida aos 08/07/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG nº. 111082634-SESP/PR, e do CPF/MF nº. 075.365.929-81, endereço eletrônico: marcio-nba@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 746, Vila Velha, Guairá/PR, os quais foram devidamente identificados por mim Escrevente Substituto como maiores e capazes, através dos documentos supramencionados e apresentados no original, do que dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua procuradora, **ANGELINA CABANA LARROZA**, brasileira, solteira, conforme declarado, maior e capaz, do lar, natural de Guairá/PR, nascida aos 15/09/1957, filha de Benedito Dias Laroza e de Adriana Cabana, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.303.302-6-SSP/PR, e do CPF/MF nº. 282.593.279-53, endereço eletrônico não declarado, residente e domiciliada na Rua Paraguai, nº. 746, Vila Velha, Guairá/PR; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para regularizar, legalizar, administrar, anuir, locar, o seguinte **IMÓVEL: Lote Urbano nº. 10 (dez) da quadra nº. 17 (dezessete), no loteamento denominado Parque Hortência, nesta cidade de Guairá/PR, conforme matrícula nº. 1.991, livro 02 (Loteamento), de Registro Geral do CRI de Guairá/PR**, podendo posteriormente adquirir o imóvel acima mencionado, requerer Usucapião, constituir advogado para regularização, representá-lo perante quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartório de Notas e Registro de Imóveis, Fórum, Justiça do Trabalho, nelas alegar e assinar o que preciso for; inclusive assinar a Escritura de compra e venda para adquirir, assinar e rescindir contratos por instrumento particulares, dar quitação, prestar declarações; requerer alvarás, plantas, mapas e averbações, descrever e confrontar o referido imóvel em suas medidas e confrontações, rerratificar nomes, sobrenomes e documentos, transmitir posse, jús, domínios e ações de direitos, responder pela evicção de direitos, receber, passar recibos, dar quitação, pagar

E-mail: tabelionatoguaira@gmail.com

Comarca de Guairá - PR - Rua Bandeirantes, 1788 - Fone/Fax: (44) 3642-2640 - (44) 3642-2584 - CEP 85980-000 - Centro



República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Claiton José de Oliveira

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTO
CPF: 786.841.969-53

Livro nº 0227-P

Fls.: *A* 084

taxas e demais emolumentos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.- Não podendo substabelecer.- (O prazo de validade da presente procuração será por tempo indeterminado).- Comprovante de pagamento do FUNREJUS no valor de R\$ 23,65 = 25%, conforme guia nº. 14000000007949342, devidamente quitada. A presente procuração foi protocolada sob nº. **00423/2022**, em data de 05/04/2022, no LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº. **14**.- Assim o disse e dou fé.- A pedido da parte lavrei a presente procuração, que após feita, e lida, achou conforme, outorga, aceita, e vai devidamente assinada a rogo do outorgante, e colhida a impressão digital do polegar direito do outorgante.- Emolumentos: R\$ 94,62 - VRC 384,62 + ISS R\$ 3,79 + FUNDEP R\$ 4,74 e Selo Funarpen R\$ 1,02.- Eu, *Ademilson Duarte da Silva*, **Ademilson Duarte da Silva, Escrevente Substituto**, que a fiz digitar, conferi, dato, dou fé, assino em público e raso. (à ROGO) MARCIO ALFREDO GARCIA LARROZA. Nada mais, trasladada em seguida e na mesma data, conferida com seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Guáira-Pr, 05 de abril de 2022

Em Testº *Ademilson Duarte da Silva* da verdade

Ademilson Duarte da Silva

Ademilson Duarte da Silva
Escrevente Substituto

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F517X.dUqtL.vtHsl-hlazb.LUf6G
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>



E-mail: tabelionatoguaira@gmail.com

Comarca de Guáira - PR - Rua Bandeirantes, 1788 - Fone/Fax: (44) 3642-2640 - (44) 3642-2584 - CEP 85980-000 - Centro

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ANISIO CABANHA LARROZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:3.630.916-4 SESP/PR	CPF: 513.050.899-87
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, Nº746, BAIRRO VILA VELHA EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 9718-2469	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 20 de agosto de 2025

DECLARANTE

P.P ANISIO CABANHA LARROZA

x 

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ANISIO CABANHA LARROZA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: APOSENTADO	
RG:3.630.916-4 SESP/PR	CPF: 513.050.899-87
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, Nº746, BAIRRO VILA VELHA EM GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44) 9 9718-2469	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaira - PR, 20 de agosto de 2025

OUTORGANTE

P.P. ANISIO CABANHA LARROZA

x 